



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 220/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CUIDADORA DE PESSOA IDOSA DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Cuidadora de Pessoa Idosa referente ao Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de discentes para o Curso de Formação Continuada - Cuidadora de Pessoa Idosa, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar-SVS), sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. Serão ofertadas no total 30 vagas, para mulheres com 18 anos completos até a data de inscrição.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. As discentes farão jus a ajuda de custo, na forma de auxílio, em valor de até R\$200,00 por mês, por até 3 meses. O auxílio será pago, até o dia 05 do mês seguinte, mediante efetiva presença no curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

1.7. Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Período para Inscrições | 25/09/2024 a 01/10/2024 |
| Relação de Inscritos | 02/10/2024 |
| Sorteio público (15 horas no Auditório Central) e resultado da classificação | 03/10/2024 |
| Início previsto do Curso | 08/10/2024 |
| Previsão de conclusão do Curso | Até 18/12/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua General João Antônio, 1345, em dias úteis, no período de 25/09/24 a 01/10/24, das 8h às 14h, através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3. Em caso da candidata não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.4. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, sendo responsável por todas as informações, sendo que receberá uma cópia do formulário, assinado por quem recebeu as inscrições.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.6. A seleção será por SORTEIO PÚBLICO, que ocorrerá no Auditório Central do IFFar Campus SVS, às 15 horas do dia 03/10/2024, através de sorteador eletrônico, utilizando-se o número do formulário de inscrição preenchido no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.7. A lista de classificação gerada, do primeiro ao último inscrito, visa preenchimento das 30 vagas, e as demais serão consideradas suplentes.

2.8. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9. Até o cumprimento de dez por cento (10%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas classificadas poderão ser chamadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul - <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul> conforme datas previstas no cronograma (item 1.6).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1. A abertura de turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, e o discente para receber certificado deverá cumprir no mínimo 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3. As aulas presenciais estão previstas de serem realizadas às terças (tarde), quartas (tarde e noite) e quintas (tarde), na Escola Borges do Canto ou no IFFar Campus São Vicente do Sul, podendo haver alterações conforme necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul>, na seção Editais.

5.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

5.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.4. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.5. A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul/RS, 25 de setembro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente a Deivid Buttinger Dutra de Oliveira.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Portaria Nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome
Completo:

1 - DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____

Idade: ____ Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão Emissor: _____ Data __/__/____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Ocupação: _____

2- ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº ____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Até 9º ano ensino fundamental () Ano de conclusão: _____

Ensino Médio () Ano de conclusão: _____

Outra Especificar: _____ Ano de conclusão: _____

3 - RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salário Mínimo () Acima de 3 Salário Mínimo

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____,
(estado civil) _____, (ocupação) _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliada à Rua _____,
município de _____, declaro para os devidos
fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental,
concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou
ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Vicente do Sul, _____ de 2024

Assinatura